

56ª Zona Eleitoral	113
66ª Zona Eleitoral	127
68ª Zona Eleitoral	129
72ª Zona Eleitoral	130
74ª Zona Eleitoral	152
77ª Zona Eleitoral	156
87ª Zona Eleitoral	157
97ª Zona Eleitoral	161
102ª Zona Eleitoral	162
106ª Zona Eleitoral	163
123ª Zona Eleitoral	165
124ª Zona Eleitoral	166
127ª Zona Eleitoral	168
131ª Zona Eleitoral	169
132ª Zona Eleitoral	171
Índice de Advogados	172
Índice de Partes	173
Índice de Processos	178

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 206, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 185, de 21 de julho de 2022 (ID [0317590](#));
CONSIDERANDO a alteração do período de férias da Dra. Marcella Caetano da Costa, Juíza Eleitoral da 003ª ZE de Anápolis, para usufruto de 18 a 27.7.2022 e o deferimento do usufruto de compensação pela douta magistrada, nos dias 28 e 29.7.2022, conforme Decreto Judiciário nº 1.836/2022 e Despacho do Tribunal de Justiça de Goiás (ID [0322519](#));

CONSIDERANDO a tabela do Judiciário Estadual, de 27.07.2022, disponível no site do Tribunal de Justiça de Goiás naquela data, bem como a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000009463-7](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria nº 185/2022/PRES-TRE-GO, na parte que designa o Dr. José de Bessa Carvalho Filho, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Anápolis/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 003ª Zona Eleitoral /GO, com sede no referido município, no período de 21 a 31.7.2022, para considerá-lo designado para o período de 21 a 29.7.2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA 209 - PRES, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 - Regimento Interno,